

PORTARIA GP Nº 202/2017

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68 da LOM, e de acordo com a Lei 245/2002 Art 59

Considerando os termos do ofício nº 252/2016 exarado pela Secretaria de Estado de Educação.

Considerando que Jamille Muniz Rodrigues, Professora PM III , matrícula 212458, é Servidora efetiva do Município de Natividade;

Considerando o que prescreve o artigo 59 da Lei nº 245/2002 de 27 de dezembro de 2002, no que se refere à cessão de Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º Fica CEDIDA para a Secretaria de Estado de Educação a Servidora Pública Municipal Jamille Muniz Rodrigues, Professora PM III, para ocupar cargo comissionado.

Art. 2º A cessão de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá validade até o dia 31 de dezembro de 2020 ou até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando seus efeitos a 02 de Janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 26 de janeiro de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende

Prefeito Municipal de Natividade – RJ